



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



fiscalização especial e extraordinária do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará em relação às Prefeituras que decretam estado de emergência administrativa e financeira.

Nesse sentido, a escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada com três empresas distintas, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Importante destacar também que, em que pese a empresa haver apresentado todos os documentos referentes à habilitação, exceto o balanço patrimonial, entendemos não haver ranhuras no processo em decorrência de tal.

Primeiramente, a Instrução Normativa 01/2013 TCM/PA afirma no parágrafo único do artigo 4º que a apresentação dos documentos elencados nos itens "g", "h" e "i" são absolutamente obrigatórios, não estando o balanço patrimonial inserido nesta disposição. Logo, subentende-se que a apresentação de tal documentação, especificamente nesses casos, pode ser dispensada.

Depois, temos que a vantajosidade para administração encontra-se demonstrada pela contratação da empresa com menor preço.

Face aos exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa F.R.O DE OLIVEIRA-ME, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 13 de janeiro de 2017

DAYANA SOUZA DOS SANTOS

Comissão de Licitação

*Dayana S. dos Santos*

Presidente da CPL

Port.: 001/2017 - PMGN